



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204604468

Nome original: Ofício Circular nº 114-2020.pdf

Data: 23/03/2020 11:32:12

Remetente:

Cremilda Rodrigues da Silva

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD N° 202002000214002
CIO CIRCULAR 114 2020, PARA CIÊNCIA.

Nº Processo PROAD: 202002000214002

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202002000214002
Nome : 1º CARTÓRIO DE NOTAS DA CIDADE DE ITUMBIARA
Assunto : Comunicação

Nº 0

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 114 /2020

Cuida-se de comunicação eletrônica, encaminhada pela Tabela do 1º Cartório de Notas de Itumbiara-G, Senhora Isabela Marega Frigerio Figueiredo, informando a **inutilização dos papéis de segurança** de nºs A1680151, A1860181, A1680042, A1680029, A1680012, A 1680076, A1680084, A1680088, A1680090, A1680091, A1680093, A1680099, A1680097, A1680118, A1680117, A1680175 e A168019 emitido pela Casa da Moeda do Brasil, utilizado para aposição de Apostila – Convenção de Haia (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão ao serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiânia-Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3236-5481 – www.tjgo.jus.br

Nº Processo PROAD: 202002000214002

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.
Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.
À Secretaria-Executiva para diligenciar.
Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da SilvaSecretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/17

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiânia-Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3236-5481 – www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: RUI GAMA DA SILVA, SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA, em 10/03/2020 às 17:53.

Para validar este documento informe o código 294939999298 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000214002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204514298

Nome original: CCF_000566.pdf

Data: 18/02/2020 09:44:06

Remetente:

Isabela Marega Frigerio Figueredo

Itumbiara - 1º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO DE INUTILIZAÇÃO DOS PAPÉIS DE SEGURANÇA

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 18/02/2020 às 10:33.



1º Cartório de Notas

Desde 1909



Isabela Figueiredo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Padre Florentino, n.º 44, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-165

Fone: (64) 3431-3227 / (64) 3433-9353 - E-mail: cartoriodeitumbiara@gmail.com

Isabela Marega Frigerio Figueiredo - Tabeliã Flávia Aparecida Gonçalves - Tabeliã Substituta

Itumbiara, 17 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr. Corregedor do Estado de Goiás.

Prezado Senhor Corregedor,

Em cumprimento ao artigo 16, do Provimento 62/CNJ, de 14 de novembro de 2017, venho, por meio deste, comunicar a inutilização dos papéis de segurança de nº A1680151, A1860181, A1680042, A1680029, A1680012, A1680076, A1680084, A1680088, A1680090, A1680091, A1680093, A1680099, A1680097, A1680118, A1680117, A1680175, A1680192, utilizados para o ato de aposição de apostila, em decorrência de erro de impressão.

Certifico que os referidos papéis foram destruídos nos termos legais e que as suas inutilizações foram comunicadas à Casa da Moeda do Brasil, através do site <http://sistemas.cmb.gov.br>.

Atenciosamente,

1º CARTÓRIO DE NOTAS
ISABELA MAREGA FRIGERIO FIGUEIREDO
TABELIÃ



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Orientação e Correição

INFORMAÇÃO Nº 891/2020

Nº 0

Processo : 202002000214002
Interessado : 1º CARTÓRIO DE NOTAS DA CIDADE DE ITUMBIARA
Assunto : Comunicação (CGJ)
Comarca : Itumbiara-GO

Senhor Secretário-Geral da CGJ,

Trata-se comunicação feita por Isabela Marega Frigerio Figueiredo, tabeliã do 1º Cartório de Notas de Itumbiara-GO, como autoridade apostilante, informando a inutilização de 17 (dezessete) folhas de segurança oriunda da Serventia Extrajudicial da Comarca de Itumbiara-GO, utilizada para a prática de atos alusivos aos apostilamentos nºs A1680151, A1860181, A1680042, A1680029, A1680012, A 1680076, A1680084, A1680088, A1680090, A1680091, A1680093, A1680099, A1680097, A1680118, A1680117, A1680175 e A1680192, conforme previsto no art. 16 do Provimento nº 62 do CNJ.

É, no essencial, o relatório, pelo que passo a análise.

A atividade notarial consubstancia-se em serviços colocados à disposição da sociedade, com organização técnica e administrativa, visando dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares, bem como entre estes e a Administração Pública. Em outros termos, a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança, além de acarretar insegurança jurídica, pode provocar danos a terceiros.

O artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dispõe que, ocorrendo a inutilização do papel de segurança, “as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato”. Dispõe o referido artigo:

“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.”



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Orientação e Correição

INFORMAÇÃO Nº 891/2020

Nº 0

Processo : 202002000214002
Interessado : 1º CARTÓRIO DE NOTAS DA CIDADE DE ITUMBIARA
Assunto : Comunicação (CGJ)
Comarca : Itumbiara-GO

Senhor Secretário-Geral da CGJ,

Trata-se comunicação feita por Isabela Marega Frigerio Figueiredo, tabeliã do 1º Cartório de Notas de Itumbiara-GO, como autoridade apostilante, informando a inutilização de 17 (dezessete) folhas de segurança oriunda da Serventia Extrajudicial da Comarca de Itumbiara-GO, utilizada para a prática de atos alusivos aos apostilamentos nºs A1680151, A1860181, A1680042, A1680029, A1680012, A 1680076, A1680084, A1680088, A1680090, A1680091, A1680093, A1680099, A1680097, A1680118, A1680117, A1680175 e A1680192, conforme previsto no art. 16 do Provimento nº 62 do CNJ.

É, no essencial, o relatório, pelo que passo a análise.

A atividade notarial consubstancia-se em serviços colocados à disposição da sociedade, com organização técnica e administrativa, visando dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares, bem como entre estes e a Administração Pública. Em outros termos, a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança, além de acarretar insegurança jurídica, pode provocar danos a terceiros.

O artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dispõe que, ocorrendo a inutilização do papel de segurança, “as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato”. Dispõe o referido artigo:

“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.”



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Orientação e Correição

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão."

Nesse sentido, sugiro, respeitosamente, em analogia ao § 1º do artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, sejam procedidas, para fins de divulgação, a edição de aviso no Diário da Justiça e a confecção de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás, comunicando-lhes acerca da inutilização do papel de segurança de nºs A1680151, A1860181, A1680042, A1680029, A1680012, A 1680076, A1680084, A1680088, A1680090, A1680091, A1680093, A1680099, A1680097, A1680118, A1680117, A1680175 e A1680192, emitido pela Casa da Moeda do Brasil, utilizado para o ato de aposição de Apostila – Convenção de Haia. Sugiro, ainda, salvo melhor entendimento, o encaminhamento deste feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de Selos desta Corregedoria-Geral da Justiça para anotações pertinentes.

Findas as diligências, sugiro o arquivamento destes autos virtuais.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Hudson Cândido Rodrigues
12º Assessor Correicional

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 294879718259 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000214002

HUDSON CANDIDO RODRIGUES

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 06/03/2020 às 14:39